



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PAD Nº 4768/2020

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (AUDIBRA / IIA)**, inscrita no CNPJ nº **62.070.115/0001-00**, com sede em São Paulo, à Rua Barão do Triunfo, 73, Brooklin Paulista, CEP 04.602-000, telefones (11) 5503-4046 e (11) 5503-4040, e-mail nicole.valencia@iabrasil.org.br, para participação de servidor no curso “**Certificação CIA (Certified Internal Auditor)**”, mediante **Inexigibilidade de licitação**, com fulcro no **Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93**.

***Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)*

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

***Art. 13.** Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A fundamentação ampara-se pela inviabilidade de competição, considerando a notória especialização da empresa ora contratada, pelo serviço técnico de natureza singular e de notória especialização.

A necessidade da contratação justifica-se, pois, a Auditoria Interna é conduzida em diversos ambientes jurídicos e culturais; para organizações que variam em propósito, porte, complexidade e estrutura; e por pessoas internas ou externas à organização. Embora diferenças possam afetar a prática de Auditoria Interna em cada ambiente, a conformidade com as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna do The IIA (Normas) é essencial para o cumprimento das responsabilidades dos

auditores internos e da atividade de Auditoria Interna. Do programa contratado, duas etapas da certificação já foram cumpridas, faltando somente esta etapa para a finalização.

O valor total desta contratação é de **R\$ 2.110,00** (dois mil, cento e dez reais), com pagamento único, estando inclusas, no valor contratado, quaisquer despesas com impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – Elemento de Despesa: 33.90.39.48.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

O período para a realização do programa poderá ser de até 18 (dezoito) meses. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Demais especificações, condições e obrigações da contratação estão contidas na minuta do contrato.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas de Contratação
SASAC